



**LEI Nº 1457/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Denomina a Rua **Juraci Rodrigues da Silva (PIPOCA)**, localizada no **Bairro Afonso Maranguape**, Loteamento Novo Tianguá na Sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a **Rua Juraci Rodrigues da Silva (PIPOCA)**, no Município de Tianguá, localizada no **Bairro Afonso Maranguape**, uma rua com início no Norte e finalizando à Sul, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de abril de 2022.

  
**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA <u>12/05/22</u>
HORAS <u>15:22</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO



JURACI RODRIGUES (PIPOCA)

AV. WATER RAINI D

AV. COOPER R. D

AV. WATER RAINI D

ACESSO

